PREFEITURA DE CARACARAÍ
SEMSA
PROC: 023/24
FLS: 126
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Trata-se de estudo preliminar que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, MEDIANTE CONVÊNIO N° 14/2024 GER/PMC**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e embarcações da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Caracaraí, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

2.2. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos e embarcações da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a atender os deslocamentos da secretária, materiais e servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

2.3. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

2.4. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

3.1. A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual em razão do art. 12, VII, da Lei 14.133/21, por não dispor de um **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações**, que observa os procedimentos estabelecidos em manual técnico operacional da própria administração, com objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

SEMSA
PROC: 023/24
FLS: 127
ASS:

II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - Evitar o fracionamento de despesas; e
V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Requisitos gerais:

- Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com as respectivas alterações posteriores, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura;
- Será fornecido os combustíveis, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para abastecimentos da frota de veículos oficiais da Secretaria municipal de Saúde, composta por 18 (dezoito) veículos e (08) embarcações e aqueles, porventura, a ser adquiridos pela Secretaria de Saúde na vigência do Contrato.

Requisitos legais:

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens, cabendo à licitação na forma de Pregão, na modalidade Presencial, por MENOR PREÇO POR ITEM, enquadra-se nos termos das seguintes normas legislativas:

- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com as respectivas alterações posteriores;
- Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- IN SLTI/MPOG Nº 05, de 05 de maio de 2017 com posteriores alterações, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;
- Decreto nº 9.507/2018);
- Decreto n° 3.555, de 08/08/2000, com redação dada pelo Decreto n° 3.693, de 20/12/2000, alterado pelo Decreto n° 3.784, de 06/04/2001;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

PREFEITURA DE CARACARAÍ
SEMSA
PROC: 023/24
FLS: 128
ASS:

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Requisitos de sustentabilidade:

A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

- Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei no 12.305/10;
- Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Requisitos da Contratação:

- O abastecimento dos veículos e embarcações de propriedade da Secretaria de Saúde deverá ser efetuado o transporte de forma adequada (embarcações) e os veículos nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;
- A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Secretaria de Saúde, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
- O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados;
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;
- A contratada deverá disponibilizar sistema de gerenciamento e deverá fornecer relatórios detalhados de consumo por veículo e por período, média de consumo por quilômetro. Os relatórios deverão, ainda, permitir a identificação do condutor, o horário do abastecimento, o hodômetro do momento do abastecimento, a quantidade em litros e o tipo de combustível;
- Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor;

PREFEITURA DE CARACARAÍ
SEMSA
PROC 023/24
FLS: 129

- A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis; fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento;
- A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.2. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10), para suprir as necessidades da frota de veículos e embarcações oficiais da Secretaria de Saúde, em Caracaraí.

5.3. A Solução 1 - é caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc.

5.4. A solução 2 - é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta secretaria para deslocamentos institucional no município de Caracaraí e capital do Estado da secretaria, materiais e servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

SEMSA
PROC: 023/24
FLS: 130
ASS:

5.5. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A prestação dos serviços deverá atender a frota oficial pertencente à Secretaria de Saúde.

6.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

6.2.1. A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da secretaria de saúde, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

6.2.2. O abastecimento dos veículos de propriedade da secretaria de saúde deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), e nos casos das embarcações transportado de forma adequado, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;

6.2.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

6.3. O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

a) identificação do cliente;
b) data e hora do abastecimento;
c) tipo de combustível;
d) listagem abastecida e o respectivo valor total em reais;
e) placa do veículo.
f) quilometragem registrada em seu hodômetro;
g) média de consumo por abastecimento.

6.4. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando ao seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

6.4.1. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:
a) possuírem densidade fora do padrão;
b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;

SEMSA
PROC: 023124
FLS: 131
ASS:

c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

6.4.1.1. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

6.5. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:
a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

6.6. O fornecimento de combustível deverá ser feito por meio da utilização de cartão magnético, a ser fornecido pela contratada, ou excepcionalmente por meio de documento de "requisição de fornecimento", também disponibilizado pela contratada e sob responsabilidade do contratante, que deverá carimbar e assinar a requisição.

6.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

6.8. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

6.9. A solicitação de abastecimento deverá ocorrer por meio de cartão magnético, autorizado por senha, ou em caso excepcional por requisição, emitida pelo Fiscal responsável pela execução do contrato ou pelo gestor do contrato.

6.10. Os fornecimentos dos combustíveis deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

SEMSA
PROC: 023/24
FLS: 132
ASS:

6.10.1. Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor.

6.10.2. Os abastecimentos por meio do cartão magnético deverão ser sempre comunicados na ocasião ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

6.10.3. Os abastecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

6.11. A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância de no máximo 125 (cento e vinte e cinco) quilômetros da contratante e, considerando o percurso por via de acesso regular mais próximo.

6.12. Os combustíveis (gasolina comum, diesel S10) deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;

6.13. A contratada deverá indicar, para cada tipo de combustível, o correspondente percentual de desconto incidente, tendo como base de cálculo o preço médio mensal de combustíveis no município de Caracaraí, ofertados ao consumidor, conforme tabela da Agência Nacional do Petróleo — ANP.

6.14. O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços dos combustíveis durante todo o período contratual.

6.15. A solicitação será feita pelo Fiscal ou Gestor do Contrato de acordo com o consumo/demanda, mediante a utilização de formulário próprio, datado e assinado, em duas vias.

6.16. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. A quantidade estimada é a média utilizada pelos veículos e embarcações no período dos meses de janeiro a dezembro de 2023, que foram utilizados, conforme quadro indicativo abaixo:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR						
TIPO DE VEICULO	MARCA	PLACA	ANO	QUANTIDADE COMBUSTÍVEL		MÉDIA ESTIMADO ANUAL
				DIESEL S10	GASOLINA COMUM	
MICRO ONIBUS	FIAT	NAS-9465	2018	X		

MICRO ONIBUS	FIAT	NAS-9455	2018	X		35.062
FIAT	FIAT	NAS-8884	2018	X		
FRONTIER	NISSAN	NUH-6056	2019	X		
PICK-UP CABINE DUPLA 4X4	Volkswagen	NAY-5526	2015	X		
PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 140 CAVALOS	Volkswagen	NAQ-2657	2015	X		
PICK-UP CABINE DUPLA 4X4	Volkswagen	NAS-7285	2018	X		
FURGÃO	Volkswagen	NAS-6725	2018	X		
Pick Up cabine dupla	Chevrolet	PHJ-5J34	2017	X		
PICK-UP CABINE DUPLA 4X4	Volkswagen	NAR-4664	2019	X		
AMBULÂNCIA (SPRINTER)	MERCEDES	NAZ 0671	-	X		
ONIX 1.0	Chevrolet	NAP-5392	2019		X	20.000
GOL SPECIAL MB COM AR CONDICIONADO	Volkswagen	NAO-4201	2015		X	
GOL 1.6	Volkswagen	NUH-0976	2019		X	
MOTOCICLETA	BROSS 160C	NAO-2291	2016		X	
MOTOCICLETA	YAMAHA XTZ 125	JEF-1941	2016		X	
MOTOCICLETA	BROSS 160C	NAO-2481	2016		X	
MOTOCICLETA	YAMAHA XTZ CROSSER 150	NUK-2A35	2022		X	

RELAÇÕES DAS EMBARCAÇÕES QUE ATENDEM OS RIBEIRINHOS DO BAIXO RIO BRANCO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR						
BOTE EM ALUMINIO	YAMAHA	30HP	2022		X	4.140
BOTE EM ALUMINIO	YAMAHA	30HP	2022		X	
BOTE EM ALUMINIO	YAMAHA	30HP	2022		X	
BOTE EM ALUMINIO	HIDEA	70HP	2022		X	
BOTE EM ALUMINIO	YAMAHA	30HP	2022		X	
BOTE EM ALUMINIO	YAMAHA	30HP	2022		X	
BOTE EM ALUMINIO	YAMAHA	30HP	2022		X	
BOTE EM ALUMINIO	YAMAHA	30HP	2022		X	

7.2 Portanto a quantidade a ser contratada segue no quadro resumido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ANUAL ESTIMADA
1	Óleo Diesel S10, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo-ANP	LITRO	35.062
2	Gasolina Comum, em conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo- ANP	LITRO	24.140

PREFEITURA DE CARACARAÍ
SEMSA
PROC: 023/24
FLS: 134
ASS:

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será de R$**404.102,68** (quatrocentos e quatro mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos) conforme quadro abaixo.

Combustível	Gasolina Comum	Diesel S10
Quantidade anual (litros)	24.140	35.062
Preço unitário - base de Preços da ANP (R$) no município de Caracaraí	R$ 6,66	R$ 6,94
CUSTO GLOBAL ESTIMADO	R$ 404.102,68	

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente à prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados sobre a frota veicular, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos.

9.2. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo de combustível, evitando assim contrato com serviços de abastecimento em apenas um posto de combustível, o que limitaria os fornecedores, o espaço e o tempo para a prestação dos serviços.

9.3. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pela gestão do fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Vale destacar que há no mercado várias empresas que oferecem soluções completas e integradas para gestão de frotas, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

9.4. O fornecimento será por meio de requisição devidamente assinada pelo servidor responsável, contando a data da autorização bem como a identificação do veículo.

SEMSA
PROC: 023/24
FLS: 135
ASS:

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

10.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica a presente contratação.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.
12.2. Frisa-se que não se faz necessário a capacitação de servidores para atenderem na contratação e fiscalização dos serviços, em razão da especificação do Objeto a ser contratado.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).
13.2 Devido à natureza dos produtos armazenados, toda instalação e sistema de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis configura-se como empreendimento potencialmente ou parcialmente poluidor e gerador de acidentes ambientais, além de apresentar riscos de incêndio e explosões decorrentes de vazamentos, devendo assim permanecer estocados em postos

SEMSA
PROC: 023/24
FLS: 136
ASS:

de abastecimentos possuidores de autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis - ANP (Resolução ANP nº 41/2013), bem como que os combustíveis vendidos possuam registro na ANP (Resolução ANP nº 01/2014 e Resolução ANP nº 22/2014).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Secretaria de Saúde possui uma frota contendo 18 (dezessete) veículos e 08 (oito) embarcações, sendo para transporte de paciente fora do domicílio, transporte de servidores e de materiais em atividades do dia a dia, e uso da secretaria.
14.2. O fornecimento de combustíveis destina-se aos abastecimentos desses veículos, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão.

14.3. Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância à aquisição de combustíveis, neste caso, por meio da contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista.

14.4. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade desta Secretaria de Saúde de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados e prestados atualmente.

14.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14.6. O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade do processo para atendimento da necessidade administrativa em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

14.7. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Caracaraí, 6 de junho de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023